



Município de Carapicuíba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.940 de 22 de Novembro de 2019.
(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Marco Aurélio dos Santos Neves, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.552 de 10 de Dezembro de 2018, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar (Financiamento para Infraestrutura e Saneamento –FINISA) no montante de R\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil reais) suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unidade: 06.01 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS GERAIS

Func.Progr.: 04.122.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA

Categ.Econ.: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. R\$ 3.000.000,00

Orgão: 12 SDUH-SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 12.01 SDUH-GABINETE DO SECRETÁRIO1

Func.Progr.: 15.451.0011.2102 MANUTENÇÃO OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO - FINISA

Categ.Econ: 4.4.9.0.51 Obras e Instalações R\$ 8.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carapicuíba, 22 de Novembro de 2019.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos